



## TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 023 /15

**Processo Administrativo n.º 15/10/1558**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Convênio n.º 66/15**

**Objeto:** Atendimento educacional à demanda de Educação Infantil do Município de Campinas

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENIENTE**, e a **CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR**, inscrita no CNPJ sob nº 48.188.015/0001-51, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente conveniada, firmam o presente termo de Aditamento de Convênio em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o valor do Convênio no percentual de 18,66%.

### SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 132.440,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

2.2. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 533 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07120.12.365.4009.4188.339039/01.210.000



### TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de setembro de 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

  
**CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR**

Presidente: *Eduardo José Maluf*

RG nº *24.193.630-5*

CPF nº *137.743.628-40*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 15/10/1558**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Conveniente:** Município de Campinas

**Conveniada:** Casa da Criança Vovô Nestor

**Termo de Convênio n.º 66/15**

**Termo de Aditamento n.º 023/15**

**Objeto:** Atendimento educacional à demanda de Educação Infantil do Município de Campinas

Na qualidade de **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de setembro de 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR**

Presidente: 

RG nº 24.193.632-5

CPF nº 132.743.628-40